

Em 14 / 03 / 2025

LEI 4.077, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nº 9972 Pág B5

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 4.750.870,44 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.001.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.001.20.608.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
08.001.20.608.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.001.20.608.0031.2050-	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35945	2.493,03
10.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.003.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
10.003.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
10.003.26.782.0038.2.294-	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS RURAIS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34019	3.628.301,23
08.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.002.00.000.0000.0.000 -	ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA		
08.002.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.002.20.606.0000.0.000 -	EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.0.000 -	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.2.150-	MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE IVAIPORÃ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35008	70.032,86
14.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.0000.0.000 -	CULTURA		
14.003.13.392.0000.0.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.2.085 -	SERVIÇOS DE PROMOÇÕES CULTURAIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		



3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35014	5.963,60
07.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
07.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		
07.004.19.000.0000.0.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
07.004.19.126.0000.0.000 -	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
07.004.19.126.0034.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.19.126.0034.2.288 -	INCENTIVO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34021	1.001.720,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.28.000.0000.0.000 -	ENCARGOS ESPECIAIS		
09.003.28.182.0000.0.000 -	DEFESA CIVIL		
09.003.28.182.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
09.003.28.182.0010.2.293 -	DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....	35971	26.359,72
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35971	16.000,00
TOTAL			4.750.870,44

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 120.849,21 (Cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2024, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 4.630.021,23 (Quatro milhões, seiscentos e trinta mil, vinte e um reais e vinte e três centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal